

## Confederação Nacional dos Organismos de Deficientes

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública

Membro do Conselho Económico e Social • Membro do Fórum Europeu da Deficiência

### Parecer sobre os vários Projectos relativos à Transferência de Competências

Antes de mais importa referir que, ao longo de toda a proposta do governo, não são mencionadas as pessoas com deficiência e os serviços/apoios que lhes são atribuídos.

Levantamos a questão: As pessoas com deficiência e os assuntos consigo relacionados não foram plasmados nesta lei por esquecimento ou porque as competências relacionadas não são transferidas? É uma questão a rever pois fala-se de transferência de competências a nível, por exemplo, da educação, mas nada é referido a respeito dos alunos com NEE, da saúde, dos apoios sociais, etc mas não se refere a deficiência.

Tendo analisado os vários projectos enviados pela comissão fazemos as seguintes observações:

Parece-nos que a maioria dos projectos apresentados defende uma transferência de competências sem ter em conta as diferenças regionais existentes, correndo-se o risco de termos um país a funcionar a diferentes velocidades.

Preocupa-nos ainda o facto de, na transferência de competências, pressuporem a criação de estruturas intermunicipais, que ficariam responsáveis por inúmeras situações, sendo que essas estruturas não são eleitas directamente pela população, e sim por eleição indirecta/nomeação o que, tendo em conta o nível de responsabilidade que se lhes pretende atribuir, não nos parece de todo correcto. Esta preocupação é também explícita pelo PCP, PAN e pelo BE nos seus projectos, pelo que concordamos que não deve haver transferência de competências para estas entidades.

Consideramos que a lei é pouco explícita quanto ao financiamento destas novas competências que as autarquias iriam assumir, bem como a delimitação das atribuições de competências da administração Central, Regional e Local. Como já acima referimos, por exemplo, as questões relacionadas com as pessoas com deficiência não são sequer mencionadas, deixando a dúvida, sobre quem tutela.

Tememos que, com a transferência de competências a ocorrer da maneira que está redigida, as autarquias fiquem com mais trabalho do que aquele a que conseguem dar resposta, tornando-se "monstros" burocráticos com poucos meios e recursos para agilizar o trabalho, frustrando assim o objectivo de política de proximidade com a agravante de agravar a relação entre a população e o poder local.

Defendemos portanto que a transferência de competências deve ser acompanhada dos meios humanos, recursos financeiros e património adequado ao desempenho das funções transferidas.



## Confederação Nacional dos Organismos de Deficientes

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública

Membro do Conselho Económico e Social • Membro do Fórum Europeu da Deficiência

Ressalvamos ainda que esta transferência tem de salvaguardar a universalidade das funções sociais do Estado, que não se deve afastar nem demitir destas.

Devem portanto manter-se no Estado os poderes que permitam o desenvolvimento estrutural do país e os que coloquem todos os cidadãos em pé de igualdade.

Consideramos que a setorialização das áreas de governabilidade, associada à transferência de competências, dificultará em extremo a prática de políticas integradas em áreas multidisciplinares, como é o caso das políticas dirigidas à extinção das discriminações que impendem sobre as pessoas com deficiência e à sua plena inclusão na sociedade. Será por esse motivo que nenhum dos artigos que consubstanciam as transferências setoriais de competências faça qualquer tipo de menção sobre a concretização dos direitos das pessoas com deficiência?

Apreciação do articulado do governo sobre competências nos domínios que mais interferem com os direitos das pessoas com deficiência:

#### Gestão e transferência de recursos patrimoniais

A intenção de transferir a gestão dos bens móveis e imóveis afetos às áreas cujas competências se pretendem transferir, assim como os contratos estabelecidos pela administração central direta e indireta no mesmo âmbito, para as autarquias e entidades intermunicipais, parece-nos particularmente grave na medida em que esse acréscimo de responsabilidade pode conduzir à paralisação das autarquias locais, facto que provocará inevitavelmente a deterioração do serviço público em todas as suas vertentes e, em particular, aumentará a discriminação das pessoas com deficiência pela falta de resposta atempada às suas necessidades.

#### Transferência de recursos humanos

Na execução desta transferência há que ter em atenção, no caso de os trabalhadores serem pessoas com deficiência, se não causará problemas à vida destas pessoas que já têm naturais limitações.

### <u>Educação</u>

Basicamente o que se propõe é a extensão ao ensino secundário e profissional da descentralização de competências já em aplicação no ensino primário e pré-escolar.

# C.N.O.D.

# Confederação Nacional dos Organismos de Deficientes

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública

Membro do Conselho Económico e Social • Membro do Fórum Europeu da Deficiência

Nesse âmbito é, pois, essencial proceder à avaliação das carências na aplicação dos diplomas que garantem as NEE, designadamente em termos de profissionais especializados de apoio, número e qualificação profissional dos auxiliares, adaptação das salas e equipamentos escolares às necessidades dos alunos com NEE, acessibilidade dos transportes e dos edifícios escolares.

No caso das acessibilidades quem fica responsável pelo respeito das normas técnicas disposta no DL 163/2006? E no que concerne as NEE, como ficam asseguradas as necessárias competências profissionais do pessoal não docente? E o desporto adaptado para as crianças e jovens com deficiência, como está prevista a sua efetivação.

#### Ação Social

No articulado relativo a esta área não há nenhuma referência às pessoas com deficiência. Um vazio total! No entanto são atribuídas competências aos Municípios na elaboração "de diagnósticos técnicos e acompanhamento e de atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de carência económica e de risco social", assim como a "celebração e acompanhamento dos contratos de inserção social dos beneficiários do RSI". Considerando que o Governo tem em agenda a criação de uma prestação única para pessoas com deficiência, põe-se a questão de saber se os Municípios terão algum tipo de intervenção neste domínio, assim como no âmbito das ajudas técnicas.

Quanto à habitação, prevê-se "Programas de conforto habitacional para pessoas idosas" mas, mais uma vez, nenhuma referência às pessoas com deficiência.

Será que o argumento da maior proximidade das autarquias aos problemas concretos dos cidadãos, argumento utilizado para a justificação do diploma, não se aplica às pessoas com deficiência?

#### Saúde

Neste domínio, a ênfase é posta na transferência para os Municípios das responsabilidades em matéria de investimento em unidades de prestação de cuidados primários, designadamente construção, equipamento e manutenção.

Considerando que estas unidades são estruturas essenciais para a eficácia do SNS e que, portanto, a decisão da sua construção e equipamento devem corresponder a necessidades convenientemente identificadas pelo SNS, põe-se a questão de saber a quem compete decisão de investir?

Outra questão, recorrente na apreciação que fazemos à proposta, é a ausência de qualquer menção à exigência dessas unidades estarem em condições de dar resposta às necessidades das pessoas com deficiência, designadamente em termos de equipamentos e acessibilidades.



# Confederação Nacional dos Organismos de Deficientes

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública

Membro do Conselho Económico e Social • Membro do Fórum Europeu da Deficiência

De salientar, ainda, que a proposta prevê a participação das autarquias nos "programas de promoção de saúde pública, comunitária e vida saudável e de envelhecimento ativo", não havendo aqui nenhuma referência às pessoas com deficiência, mantendo-se a sua invisibilidade.

#### Habitação

A leitura do proposto faz crer que competências atualmente a cargo do IRHU serão transferidas para as autarquias locais. No entanto, não há nenhuma referência sobre as responsabilidades inerentes ao cumprimento da legislação vigente sobre o cumprimento das normas técnicas de acessibilidade das pessoas com deficiência aos edifícios habitacionais.

O Presidente da Direcção Executiva

Lose Cohoca da fon